



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DFD nº 22/2026

Objeto: Contratação de licenças de software de produtividade e segurança da informação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Mundo Novo/MS necessita de ferramentas tecnológicas que assegurem a execução eficiente e contínua de suas atividades administrativas e legislativas, especialmente quanto à elaboração e edição de documentos, utilização de planilhas eletrônicas, comunicação institucional, armazenamento e compartilhamento de informações.

Além das ferramentas de produtividade, torna-se necessária a proteção dos equipamentos institucionais contra ameaças cibernéticas, programas maliciosos, tentativas de acesso indevido e riscos de perda ou comprometimento de dados.

A contratação pretende atender às necessidades de servidores, assessores e demais usuários autorizados, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a segurança das informações sob responsabilidade desta Casa Legislativa.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) Disponibilização de 11 (onze) licenças de suíte de produtividade e colaboração, Microsoft 365 Business ou equivalente tecnológico, com funcionalidades compatíveis com as necessidades administrativas da Câmara;
- b) Disponibilização de 11 (onze) licenças de solução de segurança avançada de endpoint, destinada à proteção dos equipamentos institucionais;
- c) Licenças originais, regulares, legalmente comercializadas e válidas durante toda a vigência contratual;
- d) Fornecimento mediante assinatura, com disponibilidade contínua pelo período de 12 (doze) meses;
- e) Recursos de atualização, suporte técnico e gerenciamento das licenças;
- f) Disponibilização e ativação eletrônica das soluções, com configuração inicial e suporte para implantação;
- g) Observância das normas aplicáveis à segurança da informação e à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

As especificações técnicas detalhadas e os níveis de serviço serão consolidados no Termo de Referência definitivo.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, deverão ser consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Licenças de software de aquisição definitiva: possibilidade de utilização de programas de produtividade com licenciamento permanente, observadas as limitações de funcionalidades em nuvem, comunicação corporativa, atualizações e suporte.

Alternativa 2 – Softwares livres ou gratuitos: possibilidade de utilização de soluções de escritório sem custo de licenciamento, considerando compatibilidade de documentos, recursos colaborativos, necessidades de treinamento e infraestrutura de suporte.

Alternativa 3 – Licenciamento por assinatura: disponibilização de suíte de produtividade e comunicação em nuvem, com atualização e suporte durante a vigência contratual, acompanhada de solução de proteção de endpoints.

Preliminarmente, a alternativa de licenciamento por assinatura apresenta aderência às funcionalidades previstas na demanda, especialmente quanto à colaboração, ao correio eletrônico corporativo e à atualização das soluções.

A confirmação da alternativa economicamente mais vantajosa dependerá de pesquisa de mercado e avaliação técnica das opções disponíveis, inclusive quanto à compatibilidade com o ambiente tecnológico da Câmara.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução inicialmente proposta compreende o fornecimento, por assinatura, de ferramentas de produtividade, colaboração e correio eletrônico corporativo em nuvem, juntamente com software de proteção dos equipamentos institucionais.

O fornecimento deverá contemplar a disponibilização de licenças, ativação, configuração inicial, atualizações e suporte técnico durante o período contratado.

A minuta técnica encaminhada prevê disponibilização eletrônica e prazo de até 10 (dez) dias úteis para entrega, ativação e configuração, condições que deverão ser verificadas quanto à sua viabilidade e mantidas ou ajustadas no Termo de Referência definitivo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação foi dimensionada inicialmente conforme o DFD nº 22/2026:

Item	Descrição	Quantidade
01	Suíte de produtividade, colaboração e correio eletrônico em nuvem – Microsoft 365 Business ou equivalente tecnológico	11 licenças mensais durante 12 meses
02	Solução de segurança avançada de endpoint – antivírus corporativo	11 licenças mensais durante 12 meses

Para fins de cadastro no sistema Betha, cada item foi registrado com unidade de medida MÊS e quantidade 12, correspondendo à disponibilização mensal de 11 licenças.

Memória de cálculo preliminar: 11 licenças × 12 meses = 132 licenças-mês por item.

Os quantitativos deverão ser confirmados pela área técnica mediante identificação dos usuários, equipamentos e licenças existentes, evitando contratações em duplicidade ou em quantidade superior à necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor encontra-se **pendente de apuração mediante pesquisa de preços**, a ser realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação interna da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A pesquisa deverá considerar soluções tecnicamente equivalentes, preços praticados em contratações públicas e outras fontes admitidas pela regulamentação aplicável.

Os preços unitários referenciais, a memória de cálculo, o mapa comparativo e o valor global estimado deverão ser incorporados ao presente estudo ou juntados em anexo antes de sua conclusão e aprovação.

Não se atribui, nesta fase, valor estimado definitivo à contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação compreende dois objetos tecnicamente distintos: uma suíte de produtividade e comunicação institucional e uma solução de segurança de endpoints.

A minuta inicial propõe o agrupamento em lote único, considerando a possibilidade de centralização do suporte, simplificação do gerenciamento contratual e integração operacional.

Entretanto, essas vantagens deverão ser confrontadas com a possibilidade de contratação por itens separados, a disponibilidade de fornecedores, a competitividade e os preços de mercado.

A definição pelo julgamento por item ou por lote único dependerá de justificativa técnica e econômica fundamentada, demonstrando a alternativa mais vantajosa à Administração.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A contratação possui relação com a infraestrutura de informática da Câmara Municipal, incluindo computadores, acesso à internet, domínio institucional, sistemas de informação e serviços de suporte técnico.

Deverá ser verificada a existência de contratos ou licenças vigentes que atendam total ou parcialmente às necessidades descritas, bem como eventual sobreposição com soluções de segurança já disponibilizadas.

A utilização conjunta de ferramentas de produtividade e antivírus não significa, por si só, obrigatoriedade de aquisição de ambas de um mesmo fornecedor.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá ser confrontada com o Plano de Contratações Anual vigente da Câmara Municipal de Mundo Novo/MS, observada a Resolução Legislativa nº 013/2023.

A identificação do item correspondente no PCA, ou a justificativa para sua eventual inclusão ou adequação, deverá ser registrada nos autos antes da conclusão da fase preparatória.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) Assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas;
- b) Disponibilizar ferramentas atualizadas para elaboração, edição e compartilhamento de documentos;
- c) Melhorar a comunicação institucional e a colaboração entre os setores;
- d) Fortalecer a segurança dos equipamentos e das informações;
- e) Reduzir riscos de interrupção das atividades em razão de falhas de software e incidentes cibernéticos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

f) Promover a economicidade mediante escolha da solução mais vantajosa e dimensionamento adequado das licenças.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Confirmar os usuários e equipamentos que necessitam das licenças;
- b) Verificar a compatibilidade das soluções com os equipamentos e sistemas utilizados;
- c) Identificar eventuais licenças e contratos vigentes;
- d) Concluir a pesquisa de preços e definir o valor estimado;
- e) Avaliar o parcelamento dos itens e a forma de julgamento;
- f) Confirmar a previsão no PCA e a disponibilidade orçamentária;
- g) Definir os procedimentos de ativação, acesso administrativo, recebimento e fiscalização das licenças;
- h) Verificar a adequação da contratação ao limite e aos requisitos legais da dispensa de licitação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o objeto compreende o licenciamento de softwares disponibilizados eletronicamente, não se prevê geração direta significativa de resíduos físicos decorrentes do fornecimento.

A contratação poderá reduzir a utilização de mídias físicas, embalagens e deslocamentos para instalação e suporte.

Deverá ser priorizada a disponibilização eletrônica de licenças, documentos e atualizações, sempre que tecnicamente viável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa de ferramentas de produtividade, comunicação institucional e proteção dos equipamentos encontra-se caracterizada.

A solução de licenciamento por assinatura apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada em avaliação preliminar, sujeita à confirmação mediante levantamento de mercado, pesquisa de preços, análise do parcelamento e verificação da compatibilidade com a infraestrutura existente.

A conclusão definitiva quanto à viabilidade técnica e econômica da contratação ficará condicionada à complementação dos elementos ainda pendentes, especialmente a estimativa de custos e a justificativa da modelagem de contratação.

Mundo Novo/MS, 08 de outubro de 2026.

FABIO JUNIOR
FERREIRA
COELHO:003995
18126

Assinado de forma digital
por FABIO JUNIOR
FERREIRA
COELHO:00399518126
Dados: 2026.10.08
10:39:02 -04'00'

FÁBIO JUNIOR FERREIRA COELHO

Agente de Contratação

Portaria nº 021/2025